



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL 38/2025 - CAMPUS SERRA
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

COORDENADORIA DO CURSO DE MESTRADO EM COMPUTAÇÃO APLICADA

A Comissão Eleitoral responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Processo de Eleição para Coordenador de Curso da Coordenadoria do Mestrado em Computação Aplicada do Ifes Campus Serra, torna público o processo eleitoral obedecendo ao seguinte calendário eleitoral.

Calendário Eleitoral

Processo Eleitoral	Data
1. Inscrição dos Candidatos lotados na coordenação	01 a 02 de outubro de 2025
2. Divulgação dos candidatos inscritos no colegiado do curso	03 de outubro de 2025
3. Recursos da inscrição	06 de outubro de 2025
4. Homologação das Candidaturas	07 de outubro de 2025
5.a Reunião de Colegiado (caso haja apenas uma candidatura homologada)	09 de outubro de 2025
5.b.1 Processo de Eleição (em caso de haver mais de uma candidatura homologada)	08 de outubro de 2025
5.b.2 Divulgação do resultado do pleito e abertura do prazo de recursos	09 de outubro de 2025
5.b.3 Homologação do resultado do pleito	09 de outubro de 2025

(I) A inscrição será feita pelo e-mail ppcomp.serra@ifes.edu.br ou ppcomp.ifes@gmail.com obedecendo ao calendário eleitoral e ao ANEXO I deste documento.

(II) Os recursos, caso ocorram, deverão ser endereçados a esta Comissão Eleitoral nos mesmos e-mails de inscrição, preenchidos e assinados, obedecendo ao calendário eleitoral e ao ANEXO II deste documento.

(III) De acordo com o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM COMPUTAÇÃO APLICADA, aprovado pela PORTARIA Nº 651, DE 20 DE ABRIL DE 2021 da reitoria¹, em seu Art. 10º:

Art. 10 A coordenação do curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada será constituída por um coordenador(a) acadêmico(a) que deverá, necessariamente, ser docente do quadro efetivo do Ifes Campus Serra com dedicação exclusiva, com titulação mínima de doutor(a) e ser docente permanente do Mestrado Profissional em Computação Aplicada.

(IV) E o mandato é definido em seu Art 11:

Art. 11. O(a) coordenador(a) acadêmico(a) terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

(V) Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação.

(VI) No processo eleitoral para Coordenador de Curso, em caso de haver mais de uma candidatura homologada, terão direito a voto os estudantes matriculados no referido curso e os docentes do colegiado do curso (conforme Art. 17 do Regulamento do Programa). Para a

¹ <https://gedoc.ifes.edu.br/documento/2B8C0587246984D5CE75C4B2ADE4486E?inline>

apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de $\frac{1}{2}$ para servidores e $\frac{1}{2}$ para estudantes matriculados.

(VII) Em caso de haver mais de uma candidatura homologada, a votação terá início no sistema SIGEleição, ou software equivalente, sendo o acesso de cada votante concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.

(VIII) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral onde se situa administrativamente à Coordenadoria em questão, com possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ifes.

Serra, 01 de outubro de 2025

Comissão do Processo Eleitoral de Coordenação do Mestrado em Computação Aplicada

PORTARIA Nº 254, DE 4 DE JULHO DE 2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM COMPUTAÇÃO APLICADA

CAMPUS SERRA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ -

Matrícula / SIAPE: _____ -

Lotação: _____ -

Telefone: _____ -

E-mail: _____

_____ - ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS
IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome: _____ -
Matrícula / SIAPE: _____ -
Lotação: _____ -
Telefone: _____ -
E-mail: _____

OBJETO DO RECURSO:

Fundamentação

(obs.: é livre o uso de mais folhas e anexos a fim de compor a fundamentação):

_____ - ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do recorrente